



Resolução nº SESI/CN-0005/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI
DO AMAPÁ, Exercício de 2013 -
aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando que o processo de Prestação de Contas do Departamento Regional do SESI do estado do Amapá está formalizado conforme o "Manual de Prestações de Contas 2013" e determinações especificadas nas Instruções Normativas TCU Nºs 63/2010 e 72/2013, nas Decisões Normativas TCU Nºs 127 e 132/2013, na Portaria TCU Nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno através da Portaria Nº 133/2013;

Considerando os Pareceres das áreas técnicas – Unidade de Controle de Processos do Sistema Indústria e Comissão de Orçamento do Conselho Nacional;

Considerando que em cumprimento ao Art. 2º da Resolução Nº 0004/2013, do SESI/CN, que atribui ao Conselho Nacional do SESI as competências do Conselho Regional daquele Estado do Amapá;

Considerando a aprovação do Plenário da 183ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI realizada nesta data;

Considerando os autos do Processo SESI/CN-0070/2014,

R E S O L V E:

Artigo Único - Aprovar a Prestação de Contas do Departamento Regional do SESI/AMAPÁ, exercício de 2013.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de março de 2014.


JAIR MENEGUELLI
Presidente